

PROJETO DE LEI Nº 167/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA VETERINÁRIA, O “SAMU ANIMAL”, NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Ramon Silva Menezes - PSB, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária, o “**SAMU Animal**”, no âmbito do Município de Guarabira/PB, destinado ao resgate e atendimento emergencial de animais em situação de risco.

Art. 2º. O serviço, caso implementado, terá como finalidade prestar atendimento emergencial a animais vítimas de:

- I – Atropelamentos;
- II – Maus-tratos;
- III – Abandono em estado crítico;
- IV – Acidentes diversos que coloquem em risco a vida do animal.

Art. 3º. Para a execução do serviço, o Poder Executivo poderá:

- I – Disponibilizar unidade móvel equipada para primeiros socorros;
- II – Designar equipe técnica capacitada, incluindo médico veterinário;

III – Firmar convênios e parcerias com clínicas veterinárias, instituições de ensino e organizações da sociedade civil;

IV – Estabelecer canais de atendimento para acionamento do serviço.

Art. 4º. O atendimento poderá abranger animais em situação de rua ou pertencentes a tutores, conforme critérios a serem definidos em regulamento.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, definindo normas, critérios e forma de funcionamento do serviço.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 10 de maio de 2026.



Ramon Silva Menezes
Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir um serviço inovador voltado ao atendimento emergencial de animais em situação de risco, suprimindo uma lacuna atualmente existente no município de Guarabira.

É cada vez mais comum a ocorrência de situações envolvendo animais feridos por atropelamentos, vítimas de maus-tratos ou em estado de abandono, sem que haja um serviço público estruturado capaz de oferecer resposta rápida e adequada. Essa realidade não apenas compromete o bem-estar animal, mas também impacta diretamente a saúde pública e a organização urbana.

Ao autorizar a criação do “SAMU Animal”, o Município passa a dispor de um instrumento moderno e eficiente de proteção animal, podendo estruturar o serviço de forma progressiva, conforme sua capacidade administrativa e orçamentária, inclusive por meio de parcerias com a iniciativa privada e instituições da sociedade civil.

Importante destacar que a proposta não impõe obrigação imediata ao Executivo, mas cria a base legal necessária para que o serviço possa ser implementado, conforme critérios de conveniência e oportunidade da gestão municipal.

Dessa forma, trata-se de uma iniciativa de grande relevância social, que demonstra sensibilidade com a causa animal e compromisso com políticas públicas mais humanas e inovadoras.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 10 de maio de 2026.



Ramon Silva Menezes
Vereador – PSB